

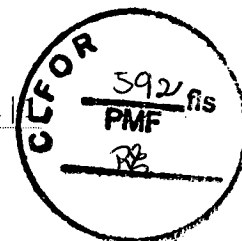
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 103 /2016
Pregão Eletrônico Nº 101/2016
Processo nº **P787415/2015**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 31 de Agosto de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representada por seu titular, Claudio Ricardo Gomes de Lima, CPF. n.º. 163.846.873-72, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 18.580.660/0001-54, com sede na Rua 01 Nº 140-A Bairro – Conjunto Pequeno Mondubim Fortaleza/CE, CEP: 60.762-675, Fone: (85) 3473-5399/8891-1534 / Fax: (85) 3473-5399, e-mail: supritudo1@hotmail.com, representada por Jorge Francisco Vieira Bezerra, CPF Nº. 657.275.413-87

Aos 29 dias do mês de julho de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico N.º 101/2016 respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 27/07/2016, às fls. 591, do Processo nº **P787415/2015** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema do Registro de Preços, pelo titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico Nº 101/2016

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higienização e outros para suprir as necessidades das unidades de atendimento à população, pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 101/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P787415/2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas de Decreto Municipal n.º 13.512, de 30 de dezembro 2014, publicado no D.O.M. de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

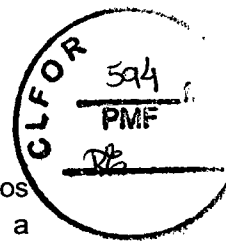
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

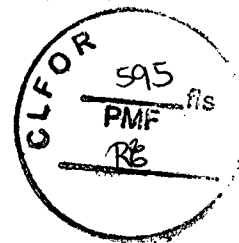
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 4



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de

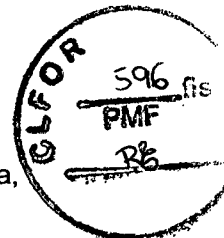
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 5



acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art.67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 6



na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

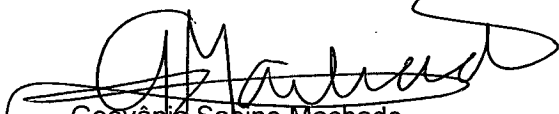
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 29 de julho de 2016


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR


Cláudio Ricardo Gomes de Lima

Secretário de Trabalho, Desenvolvimento Social e combate à Fome – SETRA


Jorge Francisco Vieira Bezerra
E. De Brito Fontenele Filho Me - Me

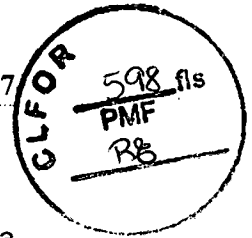
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 7



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o)Secretário de Trabalho, Desenvolvimento Social e combate a Fome – SETRA, e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 101/2016.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 02, 03, 04 E 06	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	18.580.660/0001-54

E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01.01	CONDICIONADOR PARA CABELO COM 350ML NUMERO DE REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA	ALINE	FR	4.000	5,25	21.000,00
01.02	SABONETE ANTIBACTERIANO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE ING SABAO BASE TRICLOROCARBINILINA POLIETILENOGLICOL ACIDO CMTRICO DTPA EHDP TETRADIBUTIL PENTAERITIL HIDROXIHDROCIAMATO LAURIL ETER SUFATO DE SODIO CL61570 CL47005 CL77891 E COMPOSIÇÃO AR 100 GRAMAS	SENADOR	UND	4.000	2,75	11.000,00
01.03	SABONETE LIQUIDO NEEEUTRO COM BASE PEROLADO GALAO DE 5 LITROS DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA NUMERO DO REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	ALINE	GL	2.500	30,11	75.275,00



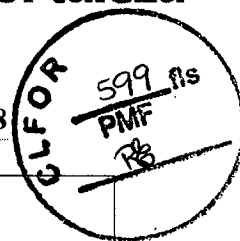
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



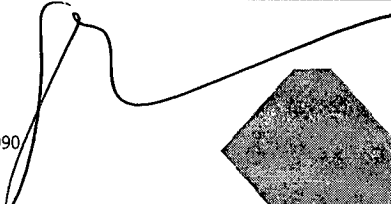
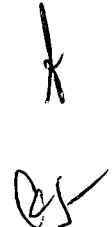
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 8



01.04	SHAMPOO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO UNIDADE DE FORNECIMENTO GALAO DE 5 LITROS TIPO NEUTRO DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA NUMERO DO REGISTRO EM ORÇAO COMPETENTE	ALINE	GL	2.500	30,50	76.250,00
01.05	SHAMPOO INFANTIL COM SUA FORMULA TESTADA COM PH BALANCEADO ISENTO DE SABAO E ALCOOL COM 350ML O PRODUTO DEVERA CUMPRIR AS NORMAS REFERENTES A RESOLUÇÃO RDC211/2005 ANVISA/MS	TRALALA	FR	2.000	7,95	15.900,00
01.06	SHAMPOO CONTRA PIOLHO PARA USO ADULTO E PEDIATRICO USO EXTERNO COM 0,2 MG DE DELTAMETRINA COM EMBALAGEM EM FRASCO DE 100ML DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA NUMERO DO REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	DELTALAB	FR	2.138	15,00	32.070,00
01.07	BUCHA EM ESPUMA PARA BANHO FORMATO RETANGULAR 16X10X5CM APROXIMADAMENTE	PONJITA	UND	2.000	8,50	17.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 248.495,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						
02.01	ANTISSÉPTICO BUCAL LIQUIDO; ENXAGUATÓRIO BUCAL COM FLÚOR; ANTIPLACA E ANTISSÉPTICO, FRASCO COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS REFERENTES A RESOLUÇÃO RDC211/2005 ANVISA/MS.	DENTRAT	FR	3.000	9,10	27.300,00
02.02	CREME DENTAL COM MENTA REFRESCANTE, FLÚOR E CÁLCIO EMBALAGEM EM BISNAGA PLÁSTICA E	SORRISO	BISN	7.000	2,75	19.250,00

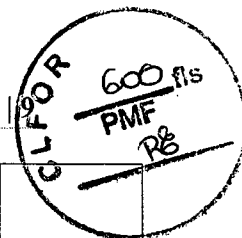
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



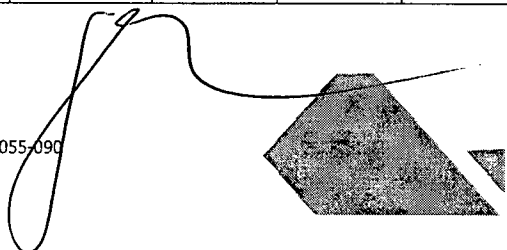
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. |



	CARTUCHO DE CARTOLINA, PESO LIQUIDO DE 90GR. O PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS REFERENTES A RESOLUÇÃO RDC211/2005 ANVISA/MS. 16.165					
02.03	FIO DENTAL COMPOSTO DE NYLON E CERA, SABOR MENTA, CONTENDO 25M.O PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS REFERENTES A RESOLUÇÃO RDC211/2005 ANVISA/MS 4.405	HILLO	UND	6.500	4,00	26.000,00
02.04	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONTENDO 2 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE	DOUF	UND	10.500	2,00	21.000,00
02.05	CREME PARA BARBEAR 75 G A UNIDADE	BOZANO	UND	4.000	6,50	26.000,00
02.06	HASTE FLEXÍVEL, COM PONTAS ARREDONDADAS 100% ALGODÃO, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERMES, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 75 HASTES.	COTTON	CX	5.500	1,20	6.600,00
02.07	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COMPOSIÇÃO: CABO EM MATERIAL 2.6 PLÁSTICOS, CERDAS EM NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS	NOBRE	UND	2.500	1,50	3.750,00
02.08	ESCOVA DENTAL MACIA Nº 35, COMPOSIÇÃO: CABO DE MATERIAL PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, ÂNCORAS METÁLICA, PIGMENTO E CORANTE DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	NOBRE	UND	10.000	2,01	20.100,00



Handwritten initials/signature

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 10

601

Rb

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)						
03.01	ACETONA, CONTENDO 60% ACETONA PURA COM EMBALAGEM EM FRASCO DE 500ML.	ZUMBI	FR	300	3,50	1.050,00
03.02	ESCOVA PARA CABELO MÉDIA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA, NYLON, CERDAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU ALUMÍNIO	ESCOBEL	UND	2.500	8,65	21.625,00
03.03	PENTE EM PLÁSTICO, COM 10 CM RÍGIDO PARA CABELO, DENTES LARGOS, TAMANHO 20CM, COM CABO	MARILU	UND	2.000	1,00	2.000,00
03.04	PENTE PLÁSTICO, FINO PARA TIRAR PIOLHO. COM 10 CM DE LARGURA	MERILU	UND	1.000	1,00	1.000,00
03.05	CORTADOR DE UNHA, MATERIAL METAL, TAMANHO MÉDIO	MEHELHE	UND	3.200	1,00	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 28.875,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)						
04.01	COLÔNIA/LOÇÃO SUAVE (LINHA INFANTIL) 200 ML CADA.	FLORA	FRASCO	3.000	6,65	19.950,00
04.02	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO, PARA PELE NORMAL, COM 200ML, COM FRAGRÂNCIA, DEVENDO OS DADOS DE FRASCO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	MONANGE	FRASCO	7.000	6,65	46.550,00
04.03	DEO COLÔNIA FRASCO COM 118ML, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL EXTRA NEUTRO, ESSÊNCIA, CORANTES, PROPILENOGLICOL E ÁGUA (OU SEMELHANTE). DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	TUTI AMORE	FRASCO	7.000	6,75	47.250,00
04.04	DESODORANTE (TIPO LEITE DE COLÔNIA TRADICIONAL) 170ML. COMPONENTES: ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA PURIFICADA ENTRE OUTROS. INDICADO PARA A LIMPEZA FACIAL. DEVENDO CONSTAR OS	L DE COLONIA	FRASCO	9.500	6,75	64.125,00

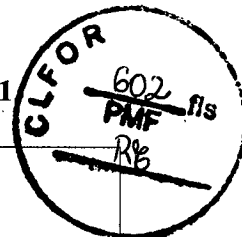
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 11



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
04.05	LENÇO UMEDECIDO. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	CONTON	PACT	3.000	3,33	9.990,00	
04.06	ÓLEO DE GIRASSOL HIDRATANTE 120 ML CADA UNIDADE.	FARMAX	FRASCO	1.500	13,50	20.250,00	
04.07	ÓLEO INFANTIL COM 200 ML.	FLORA	FRASCO	1.500	8,50	12.750,00	
04.08	PASTA D'ÁGUA 120 GR CADA UNIDADE.	ADV	UND	3.000	13,10	39.300,00	
04.09	POMADA PARA ASSADURA 90 GR CADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA TÓPICA; 45 GRAMAS.	BIOMETIK	UND	3.000	10,80	32.400,00	
04.10	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO Nº 30, EMBALAGEM 120ML. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FARMAX	FRASCO	2.000	15,65	31.300,00	
04.11	REPELENTE LIQUIDO CONTRA INSETOS PARA USO ADULTO ATÓXICO, NÃO COMEDOGÊNICO, PROTEÇÃO HIDRATANTE COM ALOE VERA. FORMULA NÃO OLEOSA, EMBALAGEM EM TUBO DE 100ML, DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO.	REPELEX	TUBO	1.500	14,70	22.050,00	
04.12	REPELENTE LIQUIDO CONTRA INSETOS PARA USO INFANTIL ATÓXICO, NÃO COMEDOGÊNICO, PROTEÇÃO	REPELEX	TUBO	1.500	14,70	22.050,00	

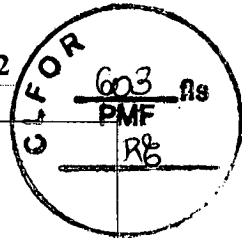
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 12



	HIDRATANTE COM ALOE VERA. FORMULA NÃO OLEOSA, EMBALAGEM EM TUBO DE 100ML, DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO					
04.13	TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO, PARA OS PÉS EMBALAGEM MÍNIMA DE 100GR, DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BARVEL	UND	2.000	8,30	16.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 384.565,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)						
06.01	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESURA UNIFORME ENTRE 1,0 A 1,5 CM E REGULARMENTE COMPACTO COM AUSÊNCIA DE GRUMOSE IMPUREZAS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL INTERCALADO, MEDINDO 22CM DE LARGURA E PESANDO 550 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS SVS, Nº 01 DE 23/10/96.	NEUDA	PCT	2.500	15,50	38.750,00
06.02	GAZE PACOTE COM 500 COMPRESSAS DE 7,5CMX7,5CM.	POLARFIX	PCT	2.500	17,20	43.000,00
06.03	MÁSCARA DESCARTÁVEL	SKY	PCT	2.000	8,15	16.300,00

[Handwritten signature and stamp]

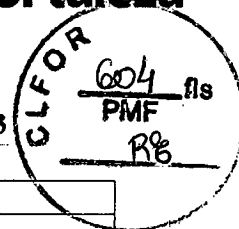
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 13



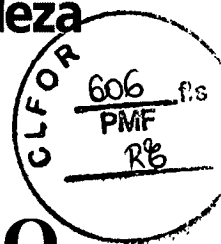
PACOTE COM 50 UNIDADES.						
06.04	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8° INPM, 96° GL, 1000 ML. 1	COPERALCO	FRASCO	2.500	8,50	21.250,00
06.05	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 070 X 120CM. MACIA, FELPUDA, COMPOSTA POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIÉSTER, COSTURA DUPLA. RESISTENTE A LAVAGENS.	SANTISTA	UND	5.000	21,54	107.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 227.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.038.935,00 (UM MILHÃO, TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.038.935,00 (UM MILHÃO, TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 18.580.660/0001-54; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higienização e outros para suprir as necessidades das unidades de atendimento à população, pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P787415/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – SETRA.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2016.

Claudio Ricardo Gomes de Lima
**SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL E COMBATE A FOME - SETRA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

27 JUL 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Trabalho,
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2016/SETRA**, Processo Licitatório n.º P787415/2015, que tem como objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higienização e outros para suprir as necessidades das unidades de atendimento à população, pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada:

E DE BRITO FONTENELE FILHO ME, inscrita no CNPJ n.º 18.580.660/0001-54, vencedora dos **LOTES 01, 02, 03, 04 E 06**, no Valor Total de **R\$ 1.038.935,00** (hum milhão, trinta oito mil, novecentos e trinta e cinco reais).

A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculada a **(i)** da Unidade Orçamentária 31901-FMAS: Classificação 08.244.0142.2579.0001; Elemento de Despesa n.º 339030; Seq. 148; Fonte 2400; **(ii)** da Unidade Orçamentária 31901 – FMAS; Classificação 08.244.0142.2578.0001; Elemento de Despesa n.º 339030; Seq. 118; Fonte 2400.

Cientifique-se e Publique-se.

Fortaleza, 08 de julho de 2016.

CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

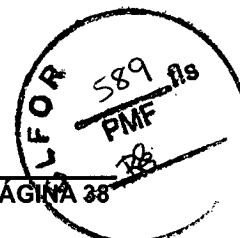
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE JULHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 38



Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 20 de julho de 2016 produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
12.16-131212-01	SUPERMERCADO CANADÁ LTDA RUA VITAL BRASIL, 1.916, GRANJA PORTUGAL, FORTALEZA - CE	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. - RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.
02.05-070512-01	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A RUA FREDERICO BORGES, 830, VARJOTA - FORTALEZA - CE	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. - AUSÊNCIA DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO CLARA E OSTENSIVA. FISCALIZAÇÃO PROCON. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Fortaleza, 20 de julho de 2016. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO e DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2016/SETRA, Processo Licitatório n.º P787415/2015, que tem como objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higienização e outros para suprir as necessidades das unidades de atendimento à população, pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), conforme Anexo I - Termo de Referência deste Edital, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: **E DE BRITO FONTENELE FILHO ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.580.660/0001-54, vencedora dos LOTES 01, 02, 03, 04 E 06, no Valor Total de R\$ 1.038.935,00 (hum milhão, trinta oito mil, novecentos e trinta e cinco reais). A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculada a (i) da Unidade Orçamentária 31901-FMAs: Classificação 08.244.0142.2579.0001; Elemento de Despesa n.º 339030; Seq. 148; Fonte 2400; (ii) da Unidade Orçamentária 31901 - FMAs; Classificação 08.244.0142.2578.0001; Elemento de Despesa n.º 339030; Seq. 118; Fonte 2400. Cientifique-se e publique-se. Fortaleza, 08 de julho de 2016. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 497/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 2201105136656/2013, de 22.01.2013. RESOLVE, de acordo,

ainda com o disposto no artigo 117, inciso I da Lei Orgânica do Município, CONCEDER, a pedido, o afastamento para exercer o cargo de Vice Tesoureiro do SINDIFORT - Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza, do servidor **JOÃO BOSCO GARCIA DE MENEZES**, matrícula nº 10309.1, Agente Administrativo, lotado neste Instituto, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 17.01.2013 a 17.01.2017. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, em 30 de junho de 2016. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Paulo Venício de Pinho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 27/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P349822/2014 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 20141.01. SERVIDOR.....: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE SENA. REFERÊNCIA.....: A3 - 028. CARGO/FUNÇÃO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALÍNEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19, ART. 67 DA LEI Nº 9.103 DE 29 DE JUNHO DE 2006, ART.132. III C/C O ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART.103, VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ÚLTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, LEI Nº 7141 DE 29 DE MAIO DE 1992, ART. 121 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 964,62

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		964,62
0107	ANUÊNIO		33,00			318,32
0300	DIF. AJUSTE PCCS					104,88
0004	GRAT. REPR. INC.					
	DAS1					1.574,01
TOTAL DE PROVENTOS MENSIAIS:						2.961,83

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de maio de 2016. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 113/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P453098/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 18034.01. SERVIDOR.....: LUISA FELIPE DO AMARAL DA CRUZ. REFERÊNCIA.....: A1 - 026. CARGO/FUNÇÃO.: 109 - MERENDEIRA. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALÍNEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9.103/06, DE 29.06.2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ÚLTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, E A LEI Nº 7141 DE 29 DE MAIO DE 1992.